



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Gabinete do Presidente

Ofício nº 007/2026

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor;
Daniel Pimentel Slaviero
Diretor-Presidente-Copel
Curitiba/PR

Assunto: Solicitação de providências quanto aos altos custos das faturas de energia elétrica após evento climático extremo.

Senhor Diretor,

Os Vereadores que a presente subscrevem, na qualidade de membros do Poder Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, e representantes da coletividade que os elegeram, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 111 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 048, de 25 de agosto de 2008), vêm, respeitosamente, perante este órgão, expor e ao final requerer o que segue:

Considerando a ocorrência do tornado que atingiu o Município de Rio Bonito do Iguaçu em 07 de novembro de 2025, ocasionando 06 (seis) vítimas fatais, mais de 800 (oitocentas) pessoas feridas, expressivos danos materiais, significativos prejuízos econômicos, famílias desabrigadas e profundo abalo emocional e financeiro à população;

Considerando que inúmeros munícipes e estabelecimentos comerciais sofreram perdas substanciais, comprometendo a renda familiar, os postos de trabalho e a economia local, colocando grande parcela da população em situação de vulnerabilidade social e econômica;

Considerando que é dever desta Casa Legislativa representar os interesses do povo rio-bonitense, buscando, por todos os meios legítimos, medidas que possam amenizar os prejuízos suportados e contribuir para o processo de reconstrução;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguçu
Câmara Municipal



Considerando que a Companhia Paranaense de Energia – Copel adotou medida relevante ao suspender, pelo período de três meses, as ações de cobrança das faturas de energia elétrica no Município, como forma de auxiliar as famílias afetadas na retomada econômica e emocional; contudo, encerrado o referido prazo, as faturas acumuladas passaram a ser cobradas de imediato, havendo diversos relatos de valores significativamente elevados, inclusive de consumidores que não possuem mais residência, o que tem impossibilitado grande parte da população de cumprir com suas obrigações financeiras diante do atual cenário;

Diante do exposto, esta Câmara Municipal vem, respeitosamente, rogar pela adoção de providências no sentido de viabilizar a redução dos custos constantes nas faturas de energia elétrica, com a cobrança apenas do consumo efetivamente realizado, considerando a comprovada incapacidade econômica de significativa parcela da população para suportar tais encargos neste momento excepcional.

Caso não seja possível a revisão das faturas com a conseqüente redução dos valores cobrados, requer-se que sejam adotados mecanismos alternativos, tais como parcelamento facilitado, ampliação de prazos ou outra medida eficaz que viabilize o adimplemento das obrigações, a fim de evitar a inadimplência dos consumidores, especialmente neste momento em que necessitam manter sua regularidade creditícia e jurídica para fins de reconstrução e reorganização de suas vidas.

Certos da atenção e sensibilidade dessa Companhia diante da gravidade da situação enfrentada pela população, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANDRÉ MOREIRA

CARLINHOS TELES DA SILVA JUNIOR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Cleomar M. de Anhaia
CLEOMAR MULLER ANHAIA

Edson R. Camargo
EDSON RODRIGO CAMARGO

Elenice S. de Oliveira
ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA

Jardel Ritter
JARDEL RITTER

Jucimar Périco
JUCIMAR PÉRICO

Ricardo Kosmoski
RICARDO KOSMOSKI

VALMIR MATIAS DE OLIVEIRA
Valmir m de Oliveira